Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1832101

PROJETO DE Lei **N.** - 15/01

Objeto: Mérito Municipal.
Sr. Vicente de Paulo Calçada

Autor: José Raimundo

Entregue na Secretaria

09-abril-2001.

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

___Aprovado 1° 16/04/01

___Aprovado 2° 16/04/01

___Aprovado 3° 23/04/01

___
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal ___, N° ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 08/04/01 A Comissão Especial foi formada nesta casa p/ parecer.

Rubrica

2 - 16/04/01 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votação (art. 181 - P. 3º - RI) a pedido do Vereador Antônio Sobrinho.

Rubrica

3 - 23/04/01 Aprovado por unanimidade em 3º e última votação.

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

15/01

LEI Nº 1.832 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. VICENTE DE PAULO CANÇADO.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 065 01

Certifico para fins de comprovação que esta (a) Lei foi publicada (o) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 23 04 01 a 15 05 01 e referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, 15 05 01
Servidor

LEI Nº 1.832 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. VICENTE DE PAULO CANÇADO.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação nº 065 01
23.04
01 a 15.05.01
Bom Despacho, 15.05.01

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 15/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **VICENTE DE PAULO CANÇADO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 23 DE ABRIL DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araújo Lamounier

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 15/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **VICENTE DE PAULO CANÇADO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 23 DE ABRIL DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araújo Lamounier

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 1.515

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **VICENTE DE PAULO CANCADO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 23 DE ABRIL DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araújo Lamounier

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI DE Nº 15/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **VICENTE DE PAULO CANÇADO**.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 09 DE ABRIL DE 2001.

Vereador JOSÉ RAIMUNDO CAMPOS

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI DE Nº 15/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **VICENTE DE PAULO CANÇADO**.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 09 DE ABRIL DE 2001.

Vereador JOSÉ RAIMUNDO CAMPOS

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 15/01

COMISSÃO ESPECIAL (Art. 151 – RI)

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de LEI.

Nós Membros da Comissão Especial, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2001 .

Vereador José Alves Gomes

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 15/01

COMISSÃO ESPECIAL (Art. 151 – RI)

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de LEI.

Nós Membros da Comissão Especial, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2001.

Vereador José Alves Gomes

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CURRICULUM VITAE

Nome: Vicente de Paulo Cançado
Endereço: Rua Faustino Teixeira, 391 - centro
CEP: 35600-000 Cidade: Bom Despacho Estado: Minas Gerais
Telefone: 522 3551

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento: 19-07/1960
Naturalidade: Bom Despacho-MG
Estado Civil: Casado
Esposa: Arlete Aparecida Gomes
Filhos: Guilherme Gomes Lopes Cançado
Gustavo Gomes Lopes Cançado
Filiação - Pai: José Lopes Cançado Filho
Mãe: Odília Rosalina Cançado

DOCUMENTAÇÃO

Carteira Profissional nº: 69032- série 622
Carteira de Identidade : M-5.457.941
Título de Eleitor: nº 532915502/72
CPF nº: 444.533.966-00
Carteira de Reservista: nº 654163 - série A
Carteira de Motorista: nº 005377595 - categoria B

FORMAÇÃO

- Primário
Estabelecimento:Escola Estadual Martinho Fidelis
Cidade: Bom Despacho

- Ginasial
Estabelecimento: Colégio Comercial
Cidade: Bom Despacho

OUTROS DADOS IMPORTANTES.

- Foi vendedor autônomo durante longos anos, quando ainda menor de idade.

- Trabalhou 12 anos na Mobiliadora Jussara, localizada à Rua Faustino Teixeira, centro, como auxiliar de Escritório.

-- Foi representante e vendedor das seguintes firmas, Peixoto como pré-posto - Uberlândia, Alto Giro - BH - (empresa do Supermercado EPA), Comercial Rodrigues - Abaeté e CODIL - Divinópolis.

- Atualmente é Funcionário Público Municipal Concursado. Está à disposição na Câmara Municipal desde janeiro de 1993. Ocupa atualmente o cargo de Agente de Administração desde 04 de março de 1996. Presta serviços de datilografia, informática e atendimento ao público. Confere documentos e efetua registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Organiza e mantem atualizados os cadastros, os arquivos e outros instrumentos de controle administrativo. É responsável pela guarda e zêlo do Patrimônio da Câmara Municipal. E por último foi designado Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

No seu ambiente de trabalho mostra-se eficiência e atencioso com os dirigentes e colegas de trabalho e o público em geral.

- Presta serviço ao Município há mais de 04 anos como Comissário de Menores.

- É Auditor da Liga Municipal de Desportos de Bom Despacho.

- Vem lutando para fundar em nossa cidade a Associação dos Deficiêntes Físicos.

- Descende de família tradicional, toda radicada em Bom Despacho, desde sua fundação.